Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 11 de setembro de 2013 - nº 1525 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 34 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o Inciso I, § Único, artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **16/09/2013 às 16:00 horas** no Fórum da Cidadania, situado à Avenida Nove de Julho nº 185 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente ao Orçamento/2014.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 29 de Agosto de 2.013.

- Rubens André Bueno -
Secretário de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal e a Secretaria da Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo dia **24 de setembro de 2013 às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal**, situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao segundo quadrimestre, maio a agosto de 2013, bem como as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no período.
A área abordada na apresentação temática da referida audiência será a RAPS - Rede de Atenção Psicossocial.

Atibaia, 04 de setembro de 2013.

Dr. Aryoswaldo Bonini Junior
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **30/09/2013 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.013.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 09 de Setembro de 2.013.
Rubens André Bueno - Secretário de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 23.243/13. TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/13 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Yago Henrique Souza Pereira ME - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da farmácia da UBS Centro, localizada à Rua Castro Fafe, S/N, Centro, Atibaia/SP – VALOR: R$ 12.414,85 – VIGÊNCIA: 02 meses. – ASSINATURA: 04/09/13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de setembro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 20.867/12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/12 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 05/2012), destinados ao uso da Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - DESPACHO – Vistos, Conforme constante da Ata de Análise de Pedido de Realinhamento de Preços às fls. 1899/1902 do Processo Administrativo Nº 20.867/12, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preços do item Amiodarona, cloridrato 200mg comprimido, bem como o pleito de cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 445/12, junto à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO**, aos 06 dias do mês de setembro de 2.013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 09 de setembro de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO ERRATA

PROCESSO Nº 35.815/12 – TOMADA DE PREÇOS Nº 029/12 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma do Anfiteatro do Centro Comunitário (fechamento), Praça Alvise Abramo, S/N – Alvinópolis, Atibaia/SP. Tornamos público que na publicação divulgada no Imprensa Oficial de Atibaia e DOE, ambos do dia 04/09/13, houve uma falha ao não mencionar a razão social da empresa a ser notificada, no caso, CONSTRUOMEGA EIRELI EPP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de setembro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 31.345/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/13. OBJETO: Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no Projeto Semana da Leitura da Secretaria de Educação. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/09/13 ÀS 8h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 24/09/13 às 8h30. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites *www.atibaia.sp.gov.br* ou *www.bbmnet.com.br*. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de setembro de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 18.463/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/13. OBJETO: Aquisição de livros de leitura para atividades em sala de aula e Projeto de Leitura com alunos da Rede Municipal de Ensino. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/09/13 ÀS 8h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/09/13 ÀS 8h30. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites *www.atibaia.sp.gov.br* ou *www.bbmnet.com.br*. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de setembro de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 30.228/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de luva descartável, destinada ao uso das Creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/09/13 às 13h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 26/09/13 ÀS 13h30.

PROCESSO Nº 28.592/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de veiculo tipo Van e ônibus escolar, destinados ao atendimento das Unidades Escolares e Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/09/13 ÀS 8h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 26/09/13 ÀS 8h30. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais na integra estão disponíveis nos sites *www.atibaia.sp.gov.br* ou *www.bbmnet.com.br*. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de setembro de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 29.327/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/09/13 ÀS 13h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 27/09/13 ÀS 13h30. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites *www.atibaia.sp.gov.br* ou *www.bbmnet.com.br.* DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de setembro de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 17.317/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/13. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Internet Banda Larga, com instalação, destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 24 de setembro de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital na integra está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br*. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de setembro de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 29.481/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/13. OBJETO: Aquisição de veículo OKM e motocicleta OKM, destinados à premiação de 1º e 2º lugar do sorteio do Programa "Vende mais Atibaia", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 25 de setembro de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 22.612/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de comunicação – lista 003/2013, destinado ao uso de diversos Setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 27 de setembro de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais na integra estão disponíveis no site *www.atibaia.sp.gov.br*. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de setembro de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada:

PROCESSO N.º 29.577/13. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/13. OBJETO: Registro de preços para eventual elaboração de projetos, prestação de serviços

Poder Executivo

e fornecimento de materiais para instalação de ponto de iluminação, ponto de extensão de rede com iluminação e transformadores, em diversos bairros do Município, destinados ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 14 de outubro de 2.013, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185, Sala B, Centro, Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital na integra está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br*. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de setembro de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ERRATA – COMUNICADO

PROCESSO Nº 22.452/13. LEILÃO Nº 001/13. OBJETO: Alienação de bens inservíveis (veículos, equipamentos diversos, sucatas ferrosas etc.) de propriedade da Prefeitura da Estância de Atibaia. Tornamos público que nas publicações divulgadas na edição do dia 28/08/13, nos jornais Imprensa Oficial de Atibaia, DOE e Gazeta SP, houve erro de digitação no lançamento do local onde será realizada a sessão do leilão, informamos que o local correto é na Avenida III Centenário, 52, Centro, Atibaia/SP. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/Fax: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 09 de setembro de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 28.404/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/13 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação de máquinas pesadas, da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em referência. Oportunamente, será designada nova data para a retomada da licitação em epígrafe.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de setembro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 21.973/13. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/13. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de obras e serviços, destinados a medidas preventivas ou recuperativas de defesa civil, para construção de drenagem de águas pluviais e muro de contenção no Jardim Brasil – Atibaia/SP. Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela licitante CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de setembro de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 28.506/13. CONVITE Nº 005/13. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de carnês de IPTU/2014 e Taxas/2014, cobranças amigáveis, ROIS, Editais, destinados ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9 horas do dia 19 de setembro de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de setembro de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.908/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/13 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 16/13), destinados ao uso dos dispensários municipais da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 084/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: PRODIET FARMACÊUTICA S/A, os lotes: 02 (R$ 1,408) e 03 (R$ 2,113). CM HOSPITALAR LTDA, o lote 07 (R$ 333,08). HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA EPP, os lotes: 08 (R$ 18,00) e 11 (R$ 16,00). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., os lotes: 13 (R$ 60,00), 21 (R$ 0,89) e 22 (R$ 0,06). PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, o lote 17 (R$ 0,072). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, o lote 19 (R$ 2,42). HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o lote 23 (R$ 2,20). Os lotes 01, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 16 e 20 foram FRACASSADOS. Os lotes 14, 15 e 18 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 06 dias do mês de setembro de 2013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 09 de setembro de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.506/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2013 - Interessado: Secretaria de Esportes e Lazer. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos

Poder Executivo

(Lotes 01 ao 06/2013), destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 087/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA EPP., os lotes: 01 (R$ 7,97), 06 (R$ 65,99), 08 (R$ 95,00), 09 (R$ 69,00), 10 (R$ 91,00), 11 (R$ 102,96), 12 (R$ 128,00), 14 (R$ 143,84), 15 (R$ 153,93), 16 (R$ 122,22), 17 (R$ 92,95), 19 (R$ 47,80), 21 (R$ 47,77), 29 (R$ 112,99), 31 (R$ 123,99), 32 (R$ 79,99), 33 (R$ 30,00), 35 (R$ 127,99), 36 (R$ 76,85), 38 (R$ 7,79), 44 (R$ 602,91) e 45 (R$ 104,99). AT&WP COMERCIAL LTDA ME., os lotes: 02 (R$ 328,00), 03 (R$ 48,00), 04 (R$ 40,00), 05 (R$ 60,00), 07 (R$ 98,00), 13 (R$ 15,00), 18 (R$ 59,74), 20 (R$ 80,00), 22 (R$ 67,90), 23 (R$ 50,00), 24 (R$ 63,90), 25 (R$ 85,00), 26 (R$ 43,00), 27 (R$ 64,98), 28 (R$ 50,00), 30 (R$ 131,00), 34 (R$ 8,30), 37 (R$ 161,27), 39 (R$ 6,65), 40 (R$ 6,65), 41 (R$ 6,65), 42 (R$ 7,00), 43 (R$ 4,50), 53 (R$ 90,00) e 54 (R$ 500,00). MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA EPP., os lotes: 46 (R$ 2,20), 47 (R$ 2,20), 48 (R$ 2,20), 49 (R$ 12,00), 50 (R$ 90,00), 51 (R$ 47,90) e 52 (R$ 36,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 06 dias do mês de setembro de 2013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 09 de setembro de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.238/13 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/13 - INTERESSADO: Secretarias Diversas. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e biodiesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 068/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais e unitários para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: AUTO POSTO GEM LTDA, o lote 01 no valor global estimado de R$ 5.544.972,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais) sendo os unitários no valor de: 01 (R$ 0,047); 02 (R$ 2,105); 03 (R$ 1,631) e 04 (R$ 2,521). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias Interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 06 dias do mês de setembro de 2013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 06 de setembro de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.857/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/13. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de agenciamento de fornecimento de bilhetes de passagem aérea, para viagens nacionais e internacionais, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 132/143), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 071/13, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo, da seguinte forma: - SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., para o Item 01 com o percentual de desconto de 17,60% sobre o bilhete de passagem aérea e para o Item 02 com o percentual de desconto de 14,50% sobre o bilhete de passagem aérea. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 06 dias do mês de setembro de 2013. - **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 09 de setembro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.612/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/13. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de comunicação – Lista 03/2013, destinado ao uso nos diversos Setores desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO**. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 114 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência, e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 09 dias do mês de setembro de 2013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 09 de setembro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 28.027/13 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/13 - OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de ressolagem de pneus a frio, destinada ao

Poder Executivo

uso da frota de veículos e equipamentos das diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 158/13, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br*. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de setembro de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EMPRESA COM
REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO
Nº 30.454/13
ASSUNTO
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 4020.
INTERESSADO
ITAPETINGA PLAZA HOTEL LTDA EPP
JULGAMENTO
ATA Nº 142/13 de 06/09/13.

Departamento de Suprimentos, aos 06 dias do mês de setembro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **NÃO HOUVE** alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Atibaia, 14 de Novembro de 2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 041/2013 – SADS/ CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n°.: 9.030/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para complemento às ações do Convênio nº 041/2013 – SADS/ CONDICA.
RECURSOS FINANCEIROS: R$41.689,98 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°.: 545.958.608-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 076/2013 – CULTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O INSTITUTO DE ARTE E CULTURA GARATUJA
Processo n°.: 28.468/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Instituto de Arte e Cultura Garatuja
CNPJ N°.: 07.166.402/0001-00
OBJETO: Execução do Projeto Garatuja 30 Anos, as Linguagens da Dança, visando o desenvolvimento continuado da dança para crianças e jovens de escolas públicas, que não tem recurso para se manter em cursos de academias de teatro de danças.
RECURSOS FINANCEIROS: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Mary Uchinaka, CPF n°.: 265.540.668-02.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 077/2013 – CULTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL DE ATIBAIA
Processo n°.: 29.872/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Difusão Cultural de Atibaia
CNPJ N°.: 54.676.184/0001-33
OBJETO: Execução do Programa Oficinas de Comunidade, visando contribuir para a diminuição da violência urbana.
RECURSOS FINANCEIROS: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Francisco Carlos Leal Passos, CPF n°.: 007.746.138-07.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1985
Processo: 19.433/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 23º da Lei Complementar Nº 237/97, notifica o(a) **Sr(a). Sueli Aparecida Chaves,** com endereço a R. Antônio Conti 50 Jardim do Alvinópolis - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 803/13**, referente a Remoção de Lixo, Resto de Podas e demais Materiais, no imóvel a **Rua Antônio Conti 50 Quadra 87 Lote 01 pts 2 Jardim do Alvinópolis - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2028
Processo: 1.268/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Alfredo Antônio Del Nero,** com endereço a R. Godoi Colaço 358 Vila Cordeiro – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 3056/12**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Muro, no imóvel a **Rua dos Imperiais Quadra G Lote 12 Jardim das Paumeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz

Poder Executivo

Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2066
Processo: 4.792/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Damião da Silva,** com endereço a Av. Mal Humberto Alencar Castelo Branco 2876 Vila Antonieta - Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2471/12**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua Girassol Dourado Quadra 37 Lote 38 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2171
Processo: 10.871/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Maria José Costa Conceição,** com endereço a R. Onze 0 Bl. 14 ap. 24 A Jardim Odete II – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2825/12**, referente a Capinação e Limpeza e Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua das Violetas Vermelhas Quadra 41Lote 07 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2184
Processo: 13.054/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Milton Fagundes,** com endereço a R. Almirante Protógenes 179 ap 92 Jardim Santo André - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1553/12**, referente a Capinação e Limpeza e Construção de Calçada, no imóvel a **Rua das Figueiras Quadra F Lotes 04 e 05 Jardim dos Pinheiros - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2186
Processo: 4.976/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Leandro Barbosa,** com endereço a R. Marília 211 Jardim do Lago – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2867/12**, referente a Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua dos Lírios da Paz Quadra 42 Lote 30 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2187
Processo: 4.972/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Claudete Aparecida Mendes,** com endereço a R. Bartolomeu Bueno de Gusmão 141 Recreio Estoril – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2937/12**, referente a Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua dos Lírios da Paz Quadra 43 Lote 53 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2189
Processo: 4.975/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Sérgio Roberto da Silva,** com endereço a Av. Jerônimo de Camargo 285 Caetetuba – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2907/12**, referente a Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua das Margaridas Quadra 43 Lotes 07 e 08 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**

Poder Executivo

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2204
Processo: 28.293/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Danilo Paula de Abreu,** com endereço a Estr. Do Barreiro 199 Jardim Capri - Mairiporã - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2657/12**, referente a Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua Cruz de Malta Quadra 29 Lote 08 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2210
Processo: 17.711/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Ericsson Aldo Oliveira da Silva,** com endereço a Rua Padre Celestino 114 ap. 114 Bloco 02 Centro - Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1028/13**, referente a Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua dos Lírios da Paz Quadra 48 Lote 19 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2217
Processo: 10.558/06

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Manuel Martinho dos Santos,** com endereço a Av. Dom Pedro II 490 Jardim Imperial - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 767/13**, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e da Calçada, no imóvel a **Rua Bela Vista Quadra 83 Lote 10 Jardim Imperial - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2221
Processo: 19.631/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). José Aparecido Silva Ferreira,** com endereço a Caixa Postal 64 Centro - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 645/13**, referente a Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua Capri Quadra A1 Lote 19 Chácara Eliza - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2227
Processo: 19.624/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Gilmar Ferreira de Souza,** com endereço a Rua Jair Gaborim 164 Jardim Paraíso do Tanque - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1100/13**, referente a Capinaão e Limpeza, Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua Jair Gaborim Quadra H Lote 15 Jardim Paraíso do Tanque - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2234
Processo: 17.709/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Cybele Souza Guimarães,** com endereço a Rua Tijuco Preto 379 Tatuapé – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente

Poder Executivo

a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1010/13**, referente a Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua das Margaridas Quadra 46 Lote 35 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 – COMBUSTÍVEIS.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 05 de setembro de 2013, participou deste pregão presencial as empresas **AUTO POSTO ATIBRÁS LTDA, ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e POSTO E DISTRIBUIDORA JÓIA DE ATIBAIA LTDA, estando presente na sessão os seus representantes legais, sendo que o presente Pregão Presencial tem por objeto a elaboração de ata de registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibiaia - SAAE, de acordo com as especificações mínimas constantes no ANEXO I do presente edital.**

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimas em negociação, sendo **CLASSIFICADAS e HABILITADAS as seguintes empresas, por terem atendido ao Edital na íntegra:**

Item 1: POSTO E DISTRIBUIDORA JÓIA DE ATIBAIA LTDA.

Item 2: AUTO POSTO ATIBRÁS LTDA.

Item 3: ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto às empresas vencedoras.

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o SUPERINTENDENTE da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 05 de setembro de 2013.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
– SUPERINTENDENTE –
Thiago Matos de Oliveira
– PREGOEIRO –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.° 25/13, para eventual aquisição gêneros alimentícios destinados ao café da manhã nas áreas externas da SAAE, que se dará no dia 24/09/2013 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 33,00 (trinta e trinta reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 09 de setembro de 2013.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

CIA. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2408/13

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: SILVIO THEODORO
Endereço: R. Carvalho Pinto, 954
Bairro :Alvinópolis Matrícula : 16506-9
Processo Administrativo / Protocolo 2234313

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 2308/13, do dia 21 de junho de 2013, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista intervenção indevida no cavalete – inversão de hidrômetro – leitura negativa, ficando aplicada a pena de R$ 455,40 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 1.055,16 (Hum mil e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), totalizando R$ 1.510,56 (Hum mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data :

Atibaia, 04 de setembro de 2013.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

CIA. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2403/13

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: BRAULIO SEBASTIÃO DE SOUZA
Endereço: Estrada Maracanã, 255
Bairro :Fepasa Matrícula : 24869-0
Processo Administrativo / Protocolo 2232488

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 2307/13, do dia 05 de junho de 2013, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista fraude de hidrômetro – arame travando a turbina, ficando aplicada a pena de R$ 151,80 (Cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 75,58 (Setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R$ 227,38 (Duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data :

Atibaia, 04 de setembro de 2013.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

CIA. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo

Nº2400/13

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: RENATO FIORE
Endereço: Av. D. Pedro II, 889
Bairro :Jd. Imperial Matrícula : 22114-7
Processo Administrativo / Protocolo 2232188
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 2306/13, do dia 21 de maio de 2013, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista fraude de hidrômetro – arame travando a turbina, ficando aplicada a pena de R$ 455,40 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 454,38 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), totalizando R$ 909,78 (Novecentos e nove reais e setenta e oito centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 04 de setembro de 2013.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

CIA. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº2293/13

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: BENEDITA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA
Endereço: R. Particular, 40
Bairro : Atibaia Jardim Matrícula : 39993-0
2. Constatação
Em 18 de março de 2013.
Intervenção indevida no cavalete – local sem hidrômetro.
3. Apreensão:
-
4. Local e data :
Atibaia, 04 de setembro de 2013.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

CIA. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2386/13

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: BENEDITA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA
Endereço: R. Particular, 40
Bairro : Atibaia Jardim Matrícula : 39993-0
Processo Administrativo / Protocolo 2216447
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 2293/13, do dia 18 de março de 2013, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista intervenção indevida no cavalete – local sem hidrômetro, ficando aplicada a pena de R$ 455,40 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 920,70 (Novecentos e vinte reais e setenta centavos), totalizando R$ 1.376,10 (Hum mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 04 de setembro de 2013.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

CIA. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº2210/12

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: TEREZINHA DE SOUZA SANTOS
Endereço: R. João Ramalho, 369
Bairro : Recreio Estoril Matrícula : 18980-4
2. Constatação
Em 28 de dezembro de 2012.
Fraude de hidrômetro – arame na turbina
3. Apreensão:
hidrômetro
4. Local e data :
Atibaia, 04 de setembro de 2013.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

CIA. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2369/13

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: TEREZINHA DE SOUZA SANTOS
Endereço: R. João Ramalho, 369 – casa 06
Bairro : Recreio Estoril Matrícula : 18980-4
Processo Administrativo / Protocolo 2203160
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 2210/12, do dia 28 de dezembeo de 2012, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista fraude de hidrômetro – arame na turbina, ficando aplicada a pena de R$ 151,80 (Cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 218,75 (Duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), totalizando R$ 370,55 (Trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 04 de setembro de 2013.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

CIA. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº2141/12

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: GERCINEIDE EDUARDO BATISTA DO NASCIMENTO
Endereço: R. Tancredo A. Neves, 37
Bairro : Jd. Maristela II Matrícula : 20207-0
2. Constatação
Em 13 de dezembro de 2012.
Fraude de hidrômetro – arame na turbina
3. Apreensão:
hidrômetro
4. Local e data :
Atibaia, 04 de setembro de 2013.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

Poder Executivo

CIA. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2371/13

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: GERCINEIDE EDUARDO BATISTA DO NASCIMENTO
Endereço:R. Tancredo A. Neves, 37
Bairro : Jd. Maristela II Matrícula : 20207-0
Processo Administrativo / Protocolo 2200581
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 2141/12, do dia 13 de dezembeo de 2012, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista fraude de hidrômetro – arame na turbina, ficando aplicada a pena de R$ 455,40 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 564,78 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 1.020,18 (Hum mil e vinte reais e dezoito centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 04 de setembro de 2013.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

COMUNICADO

Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 1º a 31 de Agosto de 2013, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Companhia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 09 de setembro de 2013.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

P O R T A R I A Nº 092/2013-DS
De 09 de Setembro de 2.013

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO; o que consta no processo nº 075/2013-DA/RH;
CONSIDERANDO; a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços do Setor de Atendimento e Dívida Ativa;
RESOLVE:
Artigo 1º – Transferir o empregado **Domingos José Santos Souza**, Operador de Telefonia e Teleatendimento, lotado no Setor de Serviços de Conservação, Manutenção e Telecomunicação, na Gerência de Serviços de Administração, Diretoria de Administração, para o Setor de Atendimento e Dívida Ativa, na Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2013.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, nove dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

P O R T A R I A Nº 093/2013-DA
De 09 de setembro de 2.013

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO; o que consta no processo nº 071/2013-DA/RH;
CONSIDERANDO; a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços do Setor de Serviços de Conservação, Manutenção e Telecomunicação.
RESOLVE:
Artigo 1º – Transferir o empregado **Adriano Barbosa da Cunha**, Agente de Saneamento, lotado no Setor de Obras, Ampliação e Distribuição, na Gerência de Operações, Diretoria Técnica, para o Setor de Serviços de Conservação, Manutenção e Telecomunicação, na Gerência de Serviços de Administração, Diretoria de Administração.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2013.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, nove dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

P O R T A R I A Nº 094/2013-DS
De 10 de setembro de 2013

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589, de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n.º 618, de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012, resolve,

EXONERAR

O empregado Sr. **VIVALDO RODRIGUES DE PAULA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.796.662-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 075.803.358-32, nomeado, em comissão, no cargo de Assessor de Educação Ambiental da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

E NOMEAR

O empregado Sr. **VIVALDO RODRIGUES**

Poder Executivo

DE PAULA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.796.662-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 075.803.358-32, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 053/2013-DS de 16 de abril de 2013.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Ligia Helena Patrocinio e Franco
COORDENADORA CONTROLE ADMINISTRATIVO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 565/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **NADIR GONÇALVES FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.264.681 e inscrita no CPF/MF sob o nº 094.641.278-21, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Transportes**, na Secretaria de Educação, por motivo de férias do titular, no período de 09 de setembro de 2013 a 23 de setembro de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 06 de setembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 566/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **MICHEL GOMES BARCELLOS**, portador da cédula de identidade RG nº 34.328.228-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.945.288-35, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Municipal, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Guarda Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública, por motivo de férias do titular, no período de 01 de setembro de 2013 a 20 de stembro de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 09 de setembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 567/2013 - SRH.

1.
2. O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2013, ao servidor municipal Sr. **JULIANO PEDROSO GALLO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.435.175-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.701.638-32, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança Pública, para trato de assuntos particulares, **pelo prazo de 02 (dois) anos**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de setembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 568/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **CECÍLIA APARECIDA DE MORAES SENA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.955.188-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.637.168-28, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor II**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de setembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 569/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.987.509-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.425.318-20, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor II**, na Secretaria de Cultura e Eventos, **revogando-se** a Portaria nº 427/2013 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de setembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Proc. nº 11. 259/93 Vol. III

D E C R E T O Nº 7080
de 09 de setembro de 2013

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.388, de 30 de janeiro de 2004;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.259/93 Vol. III;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Habitação:

I – DO PODER PÚBLICO

Patrícia Borghi Brasílio de Lima - Titular
Messias Camilo dos Santos Junior – Suplente

Carla Giovanna Bernardi Nascimento – Titular
Paulo Siqueira de Carvalho – Suplente

Marcia Helena Ruttul Aguirra – Titular
Carlos Enrique Ferro – Suplente

Carlos Eduardo Mazzeu Gavião – Titular
Marli Mistrinel Feitoza do Nascimento – Suplente

Walter Ramiro carneiro Junior – Titular
Wilian Barboza da Silva - Suplente

II – REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO GUAXINDUVA
Lilian Maria Araújo Veiga – Titular
Inês Silvana Massoni Bueno - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM ALVINÓPOLIS II
José Henrique Alves – Titular
Gilvan Rocha Tavares - Suplente

III - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE PROFISSIONAIS DE ATIBAIA
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ATIBAIA E REGIÃO - AEAAAR

Nelson Eduardo Giusti - Titular
José Roberto do Prado Junior - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI
José Roberto do Prado – Titular
Everton Ryuji Horta – Suplente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
Eudes Coutinho de Abreu Junior – Titular
Nilson Roberto Candeias Brabo – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Habitação, são aquelas definidas na Lei Municipal nº 3.388, de 30 de janeiro de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.948, de 11 de março de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de setembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carolina Moreno Castillo -
COORDENADORA ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 263/2013

D E C R E T O N° 7.081
de 10 de setembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 5.918.900,00 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil e novecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4162, de 10 de setembro de 2013, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 5.918.900,00 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil e novecentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0065.2112 Atendimento Santa Casa/ OS
536-3390.39.00.....R$ 5.918.900,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.1014 Estruturação da Secretaria - SADS
114-4490.51.00.....R$ 101.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0038.2063 Concessão de Incentivos Fiscais
281-3390.39.00.....R$ 3.400.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.1046 Estruturação da Secretaria e Unidades Esportivas
418-4490.51.00.....R$ 150.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
498-3390.39.41.....R$ 95.000,00
499-3390.39.50.....R$ 250.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1055 Estruturação da Atenção Básica à Saúde/SUS
505-4490.51.00.....R$ 726.000,00
506-4490.52.00.....R$ 15.500,00
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
517-3390.30.00.....R$ 166.000,00
521-3390.36.00.....R$ 15.000,00
523-3390.39.00.....R$ 158.600,00
526-3390.39.41.....R$ 50.000,00

Poder Executivo

527-3390.39.50.....R$ 50.000,00
10.301.0089.1098 Investimentos Decididos no Orçamento Participativo
737-4490.51.00.....R$ 200.000,00
10.301.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
739-3390.39.00.....R$ 31.800,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
742-3390.39.00.....R$ 350.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
18.541.0089.1098 Investimentos Decididos no Orçamento Participativo
743-3390.39.00.....R$ 160.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de setembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Carlos Marcelo Pistoresi -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

-Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Claudinei Cunha -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 11. 043/1991 – Vol. XIII

D E C R E T O Nº 7.082
de 10 de setembro de 2013

NOMEIA, em substituição, os membros do Conselho Municipal da Saúde – CMS, para o quadriênio 2013/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 532, de 10 de abril de 2007;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.043/91 – Vol X;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2013/2016, a seguir destacados.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Maria Amélia Sakamiti Roda – Titular
Fabrício Audi Gonçalves - Suplente

Dirce Setsuko Matuoka – Titular
Marcos Antonio de Moura – Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Mariana de Arruda Campos - Titular
Valéria Albuquerque - Suplente

ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA

Agnaldo Sampietri - Titular
Armando Augusto Tricoli – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a) profissionais da rede básica de saúde indicados pelo SISMA – Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP

Carlos Jaime Chamadoira Martins – Titular
Edson Visgaudiz – Suplente

b) profissionais da rede básica de saúde

Aryoswaldo Bonini Junior - Titular
Deomero Ribeiro de Araujo - Suplente

c) profissionais dos serviços de saúde contratados

Guiomar Brito de Araújo – Titular
Sandra Regina Mathias de Souza – Suplente

d) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar conveniados – SUS,

Vagner Roberto Verussi – Titular
Adriana Aparecida de Godoy – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) pelo Sindicato dos Trabalhadores

Lúcia Majer– Titular
Luiz Gonzaga Callegaro - Suplente

b) pelas entidades assistenciais com sede no Município

Márcia Cherfên Zigaib – Titular
Mirian Rodrigues – Suplente

c) pelos Conselhos Locais de Saúde

Antônio José Carviçais – Titular
Antenor Pedro dos Santos – Suplente

Carlos Alberto B. do Nascimento - Titular
Sidney Galvão de Almeida França – Suplente

Ester da Silva Lobo – Titular
Antonio Arly Ferreira – Suplente

d) pelas Associações de Bairros ou de Moradores com sede no Município

Raimundo da Rocha Brito – Titular
Antonio Luiz Pereira de Souza - Suplente

Júlio Aparecido Lopes - Titular
Dorval Stuani - Suplente

e) pelas entidades e/ou associações de pacientes portadores de necessidades especiais ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 11 de setembro de 2013 - nº 1525 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Maurílio dos Santos – Titular
Maria Silvia de Andrade Rosa Longo – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 505/06.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÀCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de setembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 15926/2013

D E C R E T O Nº 7.083
de 10 de setembro de 2013

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, imóvel situado a Rua da Imprensa, nº 110, Bairro Ressaca, neste município

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII e Art. 166 e incisos da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e" e "h", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, um imóvel com 14.180,67m² de terreno e construções com 6.596,50 m², conforme levantamento cadastral, localizado a Rua da Imprensa, nº 110, bairro da Ressaca, neste Município. Inscrição Fiscal Imobiliária Municipal nº 04.082.059.00-0103599, Matrícula do C.R.I. de Atibaia, nº 76.785.

Parágrafo único: A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a instalação de equipamentos públicos educacionais conforme projeto constante no processo administrativo 15926/2013.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de setembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 30485/2013

Lei Nº 4160
de 09 de setembro de 2013

Dispõe sobre o funcionamento dos semáforos da cidade após as 23:00 horas, e dá outras providências.(De autoria do Vereador Paulo F. S .Catta Preta e outros).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º Os semáforos instalados nesta cidade funcionarão somente com o sinal de alerta (pisca-pisca amarelo) das 23:00 horas até às 05:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo Único Ficam excluídos da exigência contida no "caput" deste artigo os semáforos instalados nas vias cujo porte e limite de velocidade permitidos indiquem que a medida adotada possa causar periculosidade ao trânsito dos veículos.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor 20 (vinte) dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de setembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 30486/2013

Lei Nº 4161
de 09 de setembro de 2013

Dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demais espaços públicos. (De autoria do Vereador Emil Ono).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**

Poder Executivo

DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º A denominação de logradouros públicos e próprios municipais no município de Atibaia fica definida nos termos desta Lei.

Artigo 2° Os logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, bairros e bens da administração municipal direta e indireta, inclusive empresas públicas, podem receber denominação de pessoas, datas importantes, acidentes geográficos e fatos históricos.

Artigo 3º É vedado denominar logradouros públicos e próprios municipais com nomes de pessoas vivas, conforme Lei Federal nº 6.454, de 24 de Outubro de 1977 – Alterada pela Lei 12.781 de 13 de Janeiro de 2013.

Parágrafo Único Apenas serão mantidos as denominações de pessoas vivas já existentes nos logradouros públicos e próprios municipais, nos termos da lei, que autorizou.

Artigo 4º Os projetos de lei sobre denominação e mudanças de nomes de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais e bairros, de iniciativa parlamentar ou quando encaminhados pelo Executivo, serão instruídos com os seguintes documentos:

I- croqui indicando a localização exata da área, descrevendo o início e o término do trecho a ser denominado;

II- certidão do setor competente da Prefeitura Municipal, dando conta de que não existe outro logradouro público com o nome proposto;

III- curriculum vitae do cidadão ou descrição das ações que ensejaram a homenagem;

IV- certidão do atestado de óbito.

V- certidão de antecedentes criminais

Artigo 5º Ficam vedados na denominação dos bens públicos municipais de que trata esta lei:

I- o uso do nome de pessoas vivas, exceto os já existentes;

II- palavras e nomes em língua estrangeira, exceto quando se tratar de nomes próprios de pessoas;

III- nomes diversos daqueles já consagrados tradicionalmente;

IV- nomes ambíguos ou que possam expor ao ridículo os moradores vizinhos ou usuários do bem público;

V- nomes já utilizados na denominação de outro logradouro, via, próprio ou monumento municipal.

VI– nomes de pessoas que tenham sido condenadas criminalmente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

VII- nomes que se tenha notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade.

Artigo 6º É vedado atribuir mesma denominação a mais de um logradouro, inclusive quando pertencentes a diferentes categorias, bem como atribuir mesma denominação a mais de um espaço público e ou repartições públicas, mesmo no caso de serem utilizados nomes ou alcunhas diferentes pelos quais o homenageado era identificado ou conhecido.

Parágrafo Único Ressalvados as denominações já existentes, no qual será preservado um nome para via pública e outro para próprios municipais.

Artigo 7º Mediante autorização do município, podem os titulares de empreendimento imobiliário, em trâmite de aprovação, nominar as vias públicas.

Parágrafo Único Os loteamentos já aprovados que tenham suas ruas e/ou avenidas numeradas deverão aguardar projetos de leis que procedam a sua denominação a fim de evitar a duplicidade que trata no artigo 5º inciso V e artigo 6º, caput.

Artigo 8º O Executivo dará conhecimento aos órgãos, entidades e empresas que tenham necessidades de contatos periódicos com o público em geral, especialmente nas áreas de correios, telefonia, água e esgoto, energia elétrica e cooperativismo, sobre as novas denominações e alterações processadas nos nomes dos logradouros públicos.

Artigo 9° Na atribuição do nome de pessoas observar-se-á o seguinte:

I- somente serão usados nomes de pessoas falecidas;

II- pessoas que tenham comprovadamente prestados relevantes serviços à cidade ou que tenham participado de fatos relevantes da história do Município ou de acontecimentos cívicos e culturais, e patrióticos no âmbito estadual e federal.

Artigo 10 As referências a datas, acidentes geográficos, fatos históricos e similares devem ter relação direta com a evolução e desenvolvimento da cidade;

Artigo 11 Na escolha de nomes próprios para estabelecimentos de ensino, bibliotecas, museus, conservatórios e outros bens de natureza cultural, artística ou educacional serão observadas as seguintes regras complementares:

I- utilizar-se-ão, preferencialmente, nomes de educadores cujas vidas tenham se vinculado à comunidade em que se localiza o estabelecimento;

II- poderá ser homenageada personalidade que, não tendo sido educador, tenha desenvolvido atividades de apoio ou estímulo à educação, às artes, à cultura e à ciência e aos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único A disposição contida no "caput" deste artigo se aplica a outros setores, como da Agricultura, Saúde e Esportes.

Artigo 12 Poderá ser alterada a denominação de próprios municipais, logradouros públicos, avenidas, repartições públicas e demais espaços públicos, mediante a aprovação expressa de 70% (setenta por cento) dos proprietários de imóveis localizados no local cuja denominação se pretenda alterar, mediante abaixo assinado, com a qualificação completa dos proprietários e com a inscrição municipal imobiliária da propriedade.

Parágrafo Único Excluem-se da exigência contida no "caput" deste artigo as áreas que tenham:

I- a denominação definida por ordem alfa-numérica,

II- denominação idêntica ou similar a outra já existente, devendo permanecer inalterada a mais antiga.

Artigo 13 O Executivo promoverá a colocação de placas de identificação em todos os logradouros públicos, podendo para tanto se valer do patrocínio de empresas, pessoas físicas e outras organizações, desde que sejam padronizadas as dimensões, o material usado na confecção e as inscrições a serem nelas inseridas, nos limites da lei municipal de nº 3906 de 16 de julho de 2010.

Artigo 14 Fica proibida a mudança da denominação de logradouros, praças públicas, estádios e quaisquer instituições criadas pelo poder público do Município de Atibaia, cujo nome esteja oficialmente reconhecido há mais de 20 (vinte) anos, salvo se a nomenclatura constar em duplicidade.

Parágrafo Único Excetua-se do contido no

Poder Executivo

caput quando por iniciativa de 70% (setenta por cento) dos moradores da referida via pública solicitarem formalmente, nos termos do artigo 12, "caput".

Artigo 15 Os projetos de lei que visem atribuir denominação, deverão guardar sigilo do nome a ser homenageado, até o parecer final da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, que poderão opinar pelo deferimento ou não do pedido de denominação.

Parágrafo Único A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação poderá impugnar o nome utilizado para a nova denominação, que entender ser este vexatório, fato que inviabilizará o andamento do projeto.

Artigo 16 Os prédios e repartições públicas manterão, em local nobre, o retrato do homenageado com a indicação de sua vida e obra, e na fachada, o seu nome.

Parágrafo Único Os documentos e papéis oficiais das repartições a que se refere este artigo conterão, sempre, o nome do homenageado.

Artigo 17 Os projetos de denominação em andamento na Câmara Municipal da Estância de Atibaia atenderão a legislação anterior, até a publicação deste diploma legal.

Artigo 18 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 19 Revogam-se as disposições em contrário as Lei nº 3.617 de 24 de outubro de 2007, a Lei n° 3.733 de 22 de maio de 2009, a Lei nº 3.947 de 14 de dezembro de 2010, Lei nº 4.001 de 08 de junho de 2011 e Lei nº 4.014 de 22 de agosto de 2011.

Artigo 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de setembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 28890/2013

LEI N° 4.162
de 10 de setembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 5.918.900,00 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil e novecentos reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito suplementar de R$ 5.918.900,00 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil e novecentos reais).

Parágrafo Único O crédito aberto, neste artigo, destina-se ao aditamento do contrato administrativo mantido com a Pró Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para gestão hospitalar e UTI da Santa Casa de Misericórdia de Atibaia.

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0065.2112 Atendimento Santa Casa/ OS
536-3390.39.00.....R$ 5.918.900,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.1014 Estruturação da Secretaria - SADS
114-4490.51.00.....R$ 101.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0038.2063 Concessão de Incentivos Fiscais
281-3390.39.00.....R$ 3.400.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.1046 Estruturação da Secretaria e Unidades Esportivas
418-4490.51.00.....R$ 150.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec. Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
498-3390.39.41.....R$ 95.000,00
499-3390.39.50.....R$ 250.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1055 Estruturação da Atenção Básica à Saúde/SUS
505-4490.51.00.....R$ 726.000,00
506-4490.52.00.....R$ 15.500,00
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
517-3390.30.00.....R$ 166.000,00
521-3390.36.00.....R$ 15.000,00
523-3390.39.00.....R$ 158.600,00
526-3390.39.41.....R$ 50.000,00
527-3390.39.50.....R$ 50.000,00
10.301.0089.1098 Investimentos Decididos no Orçamento Participativo
737-4490.51.00.....R$ 200.000,00
10.301.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
739-3390.39.00.....R$ 31.800,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
742-3390.39.00.....R$ 350.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
18.541.0089.1098 Investimentos Decididos no Orçamento Participativo
743-3390.39.00.....R$ 160.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de setembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 11 de setembro de 2013 - nº 1525 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **MARCOS COSME PORTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil...". Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 02 de setembro de 2013.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	NUMERO DE ORDEM	VALOR
AL PIRES DE CAMARGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	46.078.242/0001-07	0002176-51.2013.8.26.0048	468/13	301,44
JOSEPH ROSIO	545.611.838-68	0002176-51.2013.8.26.0048	468/13	301,44
LUCIA ROSIO	N/C	0002176-51.2013.8.26.0048	468/13	301,44
ANSELMO VILLEGAS FREDERICO	N/C	0011985-02.2012.8.26.0048	1887/12	441,06
GENIVALDO BESERRA DOS ANJOS	108.002.608-80	0013608-04.2012.8.26.0048	2402/12	608,78
JOSE ANTUNES SOARES	443.340.799-20	0013633-17.2012.8.26.0048	2433/12	240,97
SERGIO GONÇALVES REIS	049.792.798-56	0013633-17.2012.8.26.0048	2433/12	240,97
LINEAR SERVIÇOS E ANALISES LTDA ME	09.043.702/0001-27	0013639-24.2012.8.26.0048	2435/12	501,06
LUIS CARLOS CAMPOS	033.116.178-86	0013639-24.2012.8.26.0048	2435/12	501,06
SHEILA DE PAIVA ANDRADE	126.386.348-59	0013639-24.2012.8.26.0048	2435/12	501,06
JURANDIR DA SILVA SOUZA	078.369.158-08	0014319-09.2012.8.26.0048	2338/12	300,58
AGRINAILDA ANA RIBEIRO DE SOUZA	154.364.218-73	0014319-09.2012.8.26.0048	2338/12	300,58
RICARDO AFONSO SANTA RITA ME	09.176.103/0001-81	0014690-70.2012.8.26.0048	2470/12	204,94
RICARDO AFONSO SANTA RITA	072.288.026-08	0014690-70.2012.8.26.0048	2470/12	204,94
RODRIGO MARCELO IOSHIDA INACIO	268.203.268-07	0014746-06.2012.8.26.0048	2495/12	609,95
MARIA PARREIRA GALVÃO DIAS	660.557.178-91	0015106-38.2012.8.26.0048	2544/12	183,98
DEBORA GALVÃO DIAS	055.203.968-33	0015106-38.2012.8.26.0048	2544/12	183,98
DEMERSON PARREIRA GALVÃO DIAS	076.245.598-54	0015106-38.2012.8.26.0048	2544/12	183,98
MARIA CLAUDETE ALVARES RAMOS ME	05.126.840/0001-19	0017995-62.2012.8.26.0048	2983/12	621,11
MARIA CLAUDETE ALVARES RAMOS	274.360.438-70	0017995-62.2012.8.26.0048	2983/12	621,11
MARIA DA PENHA DE SOUZA E SILVA ATIBAIA ME	01.845.889/0001-70	0013661-82.2012.8.26.0048	2444/12	237,77
MARIA DA PENHA DE SOUZA E SILVA	048.669.638-32	0013661-82.2012.8.26.0048	2444/12	237,77
WALTER JOSE MARIANI DE CAMARGO	09.131.240/0001-08	0013697-27.2012.8.26.0048	2460/12	780,49
WALTER JOSE MARIANI DE CAMARGO	151.254.238-58	0013697-27.2012.8.26.0048	2460/12	780,49
JOÃO JOSE RODRIGUES MORAN	N/C	0013699-94.2012.8.26.0048	2461/12	199,44
QUALI PROJETOS GESTÃO ORGANIZACIONAL	07.866.309/0001-08	0014202-18.2012.8.26.0048	2296/12	177,13
ADRIANA MAIA RIBEIRO MARQUES	297.970.568-30	0014202-18.2012.8.26.0048	2296/12	177,13
JOSE ROBERTO MARQUES	133.575.568-39	0014202-18.2012.8.26.0048	2296/12	177,13
CAMILA HARTMANN ME	05.024.182/0001-54	0014250-74.2012.8.26.0048	2303/12	532,07
CAMILA HARTMANN	297.255.358-63	0014250-74.2012.8.26.0048	2303/12	532,07
KIM DIAMOND REPRESENTAÇÕES LTDA	09.498.920/0001-56	0013612-41.2012.8.26.0048	2404/12	499,79
IVANILDA TEIXEIRA ROSA	689.329.608-87	0013612-41.2012.8.26.0048	2404/12	499,79
PAULO AFONSO ANTONIO ROSA	811.452.508-82	0013612-41.2012.8.26.0048	2404/12	499,79
MARCELO YAROUSSALIAN TIERNI	09.624.394/0001-23	0014688-03.2012.8.26.0048	2467/12	411,45
MARCELO YAROUSSALIAN TIERNI	140.724.688-78	0014688-03.2012.8.26.0048	2467/12	411,45
DENTAL TRIBUNE LATIN AMERICA EDITORA LTDA	07.875.018/0001-86	0014965-19.2012.8.26.0048	2516/12	631,60
VALMIR ALVES DA FONSECA	729.021.327-00	0017264-66.2012.8.26.0048	2831/12	130,20
CLAUDIA F. DOS SANTOS GONÇALVES FONSECA	729.021.327-00	0017264-66.2012.8.26.0048	2831/12	130,20
JOSE DE ALMEIDA	N/C	4001131.41.2013.8.26.0048	N/C	182,49

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil (a.) Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 06 de agosto de 2013.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº ORDEM	VALOR
MIRTHA GUARANY ROSATO	017.658.258-49	0013683-43.2012.8.26.0048	2485/12	476,36
JOÃO BATISTA LEITE	024.737.098-31	0015038-88.2012.8.26.0048	2555/12	267,39
LUIZ EDUARDO DE SOUZA INFORMATICA	06.283.302/0001-09	0010900-78.2012.8.26.0048	1919/12	533,28
LUIZ EDUARDO DE SOUZA	847.910.986-68	0010900-78.2012.8.26.0048	1919/12	533,28
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	020.760.318-04	0012049-12.2012.8.26.0048	2179/12	265,71
MANOEL GOMES PEREIRA	N/C	0012049-12.2012.8.26.0048	2179/12	265,71
JOÃO STEFOGLO	621.468.158-68	0012160-93.2012.8.26.0048	1968/12	207,58
MARIZILDA PEREIRA LEITE	029.829.248-38	0012160-93.2012.8.26.0048	1968/12	207,58
HAILE DE TOLEDO MARCONDES	010.044.688-49	0013625-40.2012.8.26.0048	2468/12	400,00
DAG IMOVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA	61.962.197/0001MF	0013674-81.2012.8.26.0048	2578/12	218,32
RENATO MAMEDE	N/C	0013674-81.2012.8.26.0048	2578/12	218,32
R.P.G. PREMIAÇÃO ESPORTIVA LTDA ME	07.759.744/0001-33	0014743-51.2012.8.26.0048	2519/12	674,70
GENI RODRIGUES DA CUNHA	009.713.158-09	0014743-51.2012.8.26.0048	2519/12	674,70
PAULO ROBERTO RODRIGUES ALMEIDA SILVA	338.738.578-12	0014743-51.2012.8.26.0048	2519/12	674,70
ALEXANDRE DE CASTRO LOZASSO	181.864.588-24	0011969-48.2012.8.26.0048	1920/12	320,42
ARTUR CREMONINI	210.293.850-68	0012327-13.2012.8.26.0048	2122/12	175,49
AMELIA BRATKOWSKI CREMONINI	318.871.200-68	0012327-13.2012.8.26.0048	2122/12	175,49
SANTA MARIA DE ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	46.078.242/0001-07	0014736.59.2012.8.26.0048	2571/12	140,44
FRANCISCO E. LODUCCA	N/C	0014736.59.2012.8.26.0048	2571/12	140,44
LUIS FLAVIO NOGUEIRA DA SILVA	193.209.906-97	0015053-57.2012.8.26.0048	2592/12	140,44
MARIA DO CARMO ARANTES NOGUEIRA	193.209.906-97	0015053-57.2012.8.26.0048	2592/12	140,44
OCTAVIO MESQUITA SAMPAIO	N/C	0018541-20.2012.8.26.0048	18/13	302,69
WANDERLEI DEL CORSO FILHO	060.839.798-97	0017482-94.2012.8.26.0048	2939/12	247,67

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
852/13	*Guilherme Augusto de Oliveira*	*R. Dr. Cipriano de O. Negrão Q.11 Lote 14*	*Jd. Maristela*	*Capinação de Calçada*
1477/13	*Alexandra Júlio Deolindo*	*R. Caramuru 45 Quadra 128 Lote 19 pts A*	*Jd. Imperial*	*Construção de Calçada*
1586/13	*Carlos Antônio Savoy de Brito*	*Av. Santana 3155 Gleba 5*	*Itapetinga*	*Construção de Calçada*
1596/13	*Antônio Justino Dias*	*R. Luiz Passador*	*Ch. do Arthur*	*Capinação e Limpeza(faixa Frontal)*
1780/13	*Carlos de Garreta Sanches*	*R. das Figueiras Quadra D Lotes 55, 56*	*Jd. dos Pinheiros*	*Capinação, Calçada e Muro*
1783/13	*Mario Rodrigues Correa*	*R. dos Jacarandás Quadra B Lote 36*	*Jd. do Pinheiros*	*Capinação e Limpeza*
1862/13	*Miguel Alves Trindade*	*R. das Esmeraldas Quadra J Lotes 08/09*	*Ch. Fernão Dias*	*Reparos na Calçada*
1898/13	*Antônio Carlos M. De Carvalho*	*R. Flor de Maio Quadra 37 Lote 31*	*Nova Cerejeiras*	*Capinação, Calçada e Muro*
1930/13	*Rubens Alvim Neto*	*R. Pindorama Quadra C Lote 30*	*Jd. Tapajós*	*Capinação e Rep. Muro*
1956/13	*Danilo de Campos Montoro*	*R. Bambu Dourado Quadra 04 Lote 41*	*Nova Cerejeiras*	*Construção de Calçada e Muro*
1984/13	*Antônio Tadeu Lorencini*	*R. Fortuna 272 Quadra 24 Lotes 23/24*	*Jd. Imperial*	*Capinação de Calçada*
2021/13	*Karina da Silva Pinto*	*R. João Pires Quadra C Lote 05*	*Pq. J. de Camargo*	*Construção de Calç. e Rep. Muro*
2033/13	*Teleu Tsuyma Escote*	*R. Capri Quadra A Lote 02*	*Ch. Eliza*	*Construção de Calçada e Muro*
2039/13	*Renato de A. Salgado*	*R. Benedito A. Cintra 225 Q 20*	*Loanda*	*Reparos na Calçada*
2045/13	*Miguel Luiz Calderaro Pedro*	*Av. Juca Peçanha Quadra A Lote 06*	*Nirvana*	*Capinação e Calçada*
2052/13	*Jesus Areoso Noya*	*R. Fortuna 550 Quadra 24 Lote 01*	*Jd. Imperial*	*Capinação de Calçada*
2090/13	*Elenice Fernandes S. de Oliveira*	*R. das Violetas Vermelhas 180*	*Nova Cerejeiras*	*Reparos na Calçada*
1572/13	*José Ap. Costa Ferreira*	*R. Tiete 419*	*Jd. Paulista*	*Despejo de Água Servida*
1983/13	*Antônio Tadeu Lorencini*	*R. Fortuna 272 Quadra 24 Lotes 23/24*	*Jd. Imperial*	*Despejo de Água Servida*

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Processo Seletivo Simplificado – PJU

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, a partir das quinze horas e quinze minutos, reúnem-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, a secretária de Educação, Márcia Aparecida Bernardes e a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado ProJovem Urbano, edição 2013, de acordo com a Portaria 3347-GP, datada de dezesseis de agosto do ano de dois mil e treze, para finalização dos trabalhos e elaboração da classificação final, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº01/2013, ProJovem Urbano. Iniciam-se os trabalhos com a leitura do referido Edital, desclassificando os candidatos que não atendem aos itens descritos, bem como os que não compareceram às entrevistas agendadas. Após análise dos currículos, dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos e da contabilização dos pontos com a realização das entrevistas, a presente Comissão divulga a classificação contidas às folhas 2/11.

_____
Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

_____
Eliane Doratiotto Endsfeldz
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Cleide Magri
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Simone Bacci
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Rosimeire Dias Soares Fernandes
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

Processo Seletivo Simplificado – PJU
Educador de Ensino Fundamental em Português

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Clas	Nome do candidato	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Final
01	Lirete Maria de Andrade Chaves	0,0	10,0	10,0
02	Sílvia Alves	5,0	5,0	10,0
03	Dulcelina de Fátima B. Ronato	4,0	6,0	10,0
04	Aparecida Benedito Julio	3,0	7,0	10,0
05	Maria Cecília Carvalho	3,0	5,3	8,3
06	Creusa Aparecida de Oliveira Prado	2,0	4,6	6,6
07	Carlos Roberto de Souza	0,0	5,0	5,0
08	Siléia Vicente Isidoro	0,0	4,5	4,5

_____
Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

_____
Eliane Doratiotto Endsfeldz
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Cleide Magri
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Simone Bacci
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Rosimeire Dias Soares Fernandes
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 11 de setembro de 2013 - nº 1525 - Ano XVII
www.atibaia.sp.gov.br
Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Processo Seletivo Simplificado – PJU

Educador de Ensino Fundamental em Matemática

	QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL			
Clas	Nome do candidato	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Final
01	Alessandra Maria Leonardi	0,0	6,0	6,0
02	Reyza Anne Marino Donato	0,0	5,6	5,6
03	Ana Maria Correa Macedo	0,0	4,3	4,3

_____
Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

_____
Eliane Doratiotto Endsfeldz
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Cleide Magri
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Simone Bacci
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Rosimeire Dias Soares Fernandes
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Processo Seletivo Simplificado – PJU
Educador de Ensino Fundamental em Inglês

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

	Nome do candidato	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Final
01	Thâmires Valério da Silva	0,0	9,0	9,0
02	Stefanie Louise Toledo Manduca	0,0	9,0	9,0
03	Ana Laura Bicudo Serrano	0,0	7,8	7,8
04	Ilka Vencovsky	0,0	6,0	6,0

_____
Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

_____
Eliane Doratiotto Endsfeldz
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Cleide Magri
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Simone Bacci
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Rosimeire Dias Soares Fernandes
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Processo Seletivo Simplificado – PJU

Educador de Ensino Fundamental em Ciências Humanas

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Clas	Nome do candidato	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Final
01	Roger José da Silva Chaves	18,0	9,0	27,0
02	Caio M. Marabesi	5,0	10,0	15,0
03	Thelma Eliane de Souza B. Angelotti	0,0	8,0	8,0
04	Patrick Fernando Pedro Luiz	0,0	7,0	7,0
05	Marta Maria de Souza Barbosa Zinato	0,0	7,0	7,0
06	Olindina Alves Santana	0,0	5,6	5,6
07	Maria Cristina Santos Azevedo	0,0	5,0	5,0

_____
Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

_____
Eliane Doratiotto Endsfeldz
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Cleide Magri
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Simone Bacci
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Rosimeire Dias Soares Fernandes
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Processo Seletivo Simplificado – PJU

Educador de Ensino Fundamental em Ciências da Natureza

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Clas	Nome do candidato	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Final
01	Luiza Ansaloni Feichtinger	7,0	9,0	16,0
02	Sheila de Cassia Maia Lima	5,0	7,6	12,6
03	Amanda Cavallari A. Carneiro	0,0	10,0	10,0
04	Danilo Angelo Pimenta	0,0	9,3	9,3
05	Carlos Alberto Aquino	1,0	7,3	8,3
06	Valéria de Oliveira Rocha	2,0	5,0	7,0
07	Fernanda Marquesi R dos Santos	0,0	4,5	4,5
08	Cirlene Lomonico	0,0	2,0	2,0

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado PJU

Cleide Magri
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

Simone Bacci
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

Rosimeire Dias Soares Fernandes
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Processo Seletivo Simplificado – PJU

Educador para sala de acolhimento

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Clas	Nome do candidato	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Final
01	Anaiã Faim Fagundes Leal	4,0	8,3	12,3
02	Silvana Martinez de Andrade	5,0	5,0	10,0
03	Ariana Maia Diniz	0,0	9,6	9,6
04	Leonardo Hitoshi Puga Irie	5,0	4,3	9,3
05	Rosemeire Aparecida Simão de Oliveira	2,0	7,1	9,1
06	Isabel Cristina Magri Costa	2,0	7,0	9,0
07	Sílvia Regina Pinho de Carvalho	1,0	8,0	9,0
08	Camila Maria Giacomini de Oliveira	2,0	6,6	8,6
09	Patrícia Olímpia da Silva	1,0	6,6	7,6
10	Juliana Thereza dos Reis	2,0	5,3	7,3
11	Luciana Mathias de Souza	1,0	6,0	7,0
12	Ana Rosa de Godoy	0,0	7,0	7,0
13	Adriana Cristina da Silva	1,0	6,0	7,0
14	Adriana de Souza Badiale	0,0	6,6	6,6
15	Catherine Andréa Sandoval Alamos	1,0	5,5	6,5
16	Irene Braga	1,0	5,3	6,3
17	Ligiane Polecci	0,0	6,3	6,3
18	Cristiane Aparecida Pereira Lessi	0,0	6,0	6,0
19	Angela da Silva Dourado	0,0	6,0	6,0
20	Izilda Pedroso Batista	0,0	6,0	6,0

21	Eliete de Oliveira Capitão	0,0	5,6	5,6
22	Glória Regina Machado	0,0	5,6	5,6
23	Adriane Aparecida da Silva	1,0	4,5	5,5
24	Elídia Ruth Bazoni de Moraes	0,0	5,3	5,3
25	Michele Massucatti	0,0	5,0	5,0
26	Glaucia Cristina Patrocínio Silva Silveira	0,0	4,8	4,8
27	Elizamá Maia Silva	0,0	4,0	4,0
28	Luseni Rodrigues da Silva	0,0	3,5	3,5

_____
Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

_____
Eliane Doratiotto Endsfeldz
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Cleide Magri
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Simone Bacci
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Rosimeire Dias Soares Fernandes
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Processo Seletivo Simplificado – PJU

Assistente Pedagógico

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Clas	Nome do candidato	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Final
01	Aline Aparecida de Oliveira	10,0	10,0	20,0
02	Adanir dos Santos Gonzaga Fernandes	0,0	6,5	6,5
03	Dejair Ferraciolli	0,0	6,0	6,0

_____
Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

_____
Eliane Doratiotto Endsfeldz
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Cleide Magri
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Simone Bacci
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Rosimeire Dias Soares Fernandes
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Processo Seletivo Simplificado – PJU

Preparador de Lanches e de Alimentos

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Clas	Nome do candidato	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Final
01	Simone Souza Purificação	0,0	5,3	5,3
02	Anaísa Aparecida Reis de Souza	0,0	5,0	5,0
03	Maria Joana S. Perini	0,0	4,0	4,0
04	Giani Pereira de Sozua	0,0	4,0	4,0

_____
Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

_____
Eliane Doratiotto Endsfeldz
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Cleide Magri
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Simone Bacci
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Rosimeire Dias Soares Fernandes
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Processo Seletivo Simplificado – PJU

Desclassificados

Não comparecimento à entrevista – Item 11.3 do edital

	Nome do candidato	Função Pretendida
	Tatiana Cristina de Campos	Preparador lanches/alimentos
	Euraíde Aparecida Pinto	Preparador lanches/alimentos
	Rosana Aparecida Monteoliva	Educador Sala acolhimento
	Wagner P da Silva Vieira	Educador Ciências Humanas
	Melodi Naiara Silva	Educador Ciências Humanas
	Marco Aurélio Leclerc Teixeira	Educador Ciências da Natureza
	Olinda Rosa Mariano da Silva	Educador Ciências da Natureza

_____
Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

_____
Eliane Doratiotto Endsfeldz
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Cleide Magri
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Simone Bacci
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Rosimeire Dias Soares Fernandes
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Processo Seletivo Simplificado – PJU

Desclassificados
Não atendem ao Edital

	Nome do candidato	Função Pretendida	Item do edital não atendido
	Gilma Rodrigues Souto	Assistente Pedagógico	8.12
	Nilton C. C. de Souza	Educador Inglês	8.12
	Aline Roberta Mendonça	Educador Ciências Humanas	8.12
	Adriana Ferraz Doratiotto	Educador Acolhimento	8.12
	Mariana Ferraz Doratiotto	Educador Matemática	8.12
	Maria Regina Fiorin da Cruz	Educador Ciências Naturais	8.12
	Valéria Vietri	Educador Português	8.12

_____
Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

_____
Eliane Doratiotto Endsfeldz
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Cleide Magri
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Simone Bacci
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

_____
Rosimeire Dias Soares Fernandes
Membro
Processo Seletivo Simplificado PJU

Bom Jesus dos Perdões

Portaria nº 413/2013

Dispõe sobre: "Substituição de membros dos Grupos de Sistematização das escolas municipais do PDE Escola no município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo"

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso e gozo de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros dos Grupos de Sistematização das escolas municipais para atuação do PDE Escola, que passam a vigorar com as seguintes composições:

- EMEF "PROFESSOR SÉRGIO GONÇALVES VIANA"

- João Adilson de Paiva (Líder)
- Fernanda Mara Pereira Oliveira (Mediadora)
- Márcia Cabral Blanco (Relatora)

- EMEF "PADRE ARNALDO VICENTE BELLI"

- Ângela Cristina Monteiro de Castro (Líder)
- Delza Aparecida Bonilha (Mediadora)
- Salete Aparecida Valinhos Camilo (Relatora)

- EMEF "PROFESSOR HÉLIO DAMANTE"

- Joelma Maria Silva Silveira (Líder)
- Érica Lopes Garcia (Mediadora)
- Kelly Vendramini Pedroso da Cruz (Relatora)

- EMEF "PROFESSORA MARIA TEREZA RAMOS DE AZEVEDO"

- Renata Mara Baptista (Líder)
- Maria Clara Ferreira (Mediadora)
- Jussara Aparecida Camargo (Relatora)

- EMEF "NOSSA SENHORA APARECIDA"

- Valéria Labriola (Líder)
- Deusy Aparecida Maeda (Mediadora)
- Célia Regina Bonilha (Relatora)

- EMEI "ANTONIO PRADO"

- Maria de Lourdes Correa Dias Labriola (Líder)
- Valéria Aurieme Ferreira (Mediadora)
- Luciana Aparecida Ramos Fanti (Relatora)

- EMEI "LUIZ GONZAGA FERREIRA"

- Fabíola Fonseca Roses de Oliveira (Líder)
- Elizabeth Mariano Ottoni (Mediadora)
- Vânia Pinheiro (Relatora)

- EMEI "PROFESSOR NELSON BENEDITO DE CAMARGO"

- Paulo Antonio dos Santos (Líder)
- Claudilene dos Santos Freitas (Mediadora)
- Carolina Ferreira Machado de Souza (Relatora)

- EMEI "PROFª LIANI MARIA BARBOSA DOS SANTOS"

- Sandra Maria Gonçalves da Fonseca Pereira (Líder)
- Denise Passos Pinto (Mediadora)
- Eliana Passos Fonseca (Relatora)

Artigo 2º - Compete ao Grupo de Sistematização de cada escola:

I – Identificar, analisar e determinar as principais causas de possíveis problemas encontrados nas escolas;

II – Coordenar ações que a equipe do PDE Escola pretender desenvolver para eliminar as causas priorizadas e solucionar os problemas indicados pela comunidade escolar.

Artigo 3º - Revogar as Portarias nº 234, de 23 de julho de 2009 e nº 443, de 28 de dezembro de 2009;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 03 de setembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 414/2013

Dispõe sobre: "Nomeação de membros para comporem o Comitê de Análise e Aprovação do PDE Interativo no Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo"

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituído o Comitê de Análise e Aprovação do PDE Interativo da rede municipal de ensino de Bom Jesus dos Perdões, composto pelos seguintes membros:

ELIANA MAYUMI TAZAWA, Supervisora de Ensino – RG.: 21.618.118-5 - CPF.: 125.305.568-81

ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO, Supervisora de Ensino – RG.: 20.284.860-7 - CPF.: 112.556.878-00

JOELMA EDUARDO DE MORAES FREITAS, Assessora Pedagógica do Gabinete de Educação – RG.: 29.029.495-2 - CPF.: 184.126.308-74

Artigo 2º - Compete ao Comitê de Análise e Aprovação do PDE Interativo:

I – Cadastrar e gerenciar o cadastro dos diretores no PDE Interativo;

II – Prestar assistência técnica na elaboração, execução do PDE Interativo;

III – Acompanhar e monitorar as unidades escolares da rede municipal através de visitas e/ou reuniões;

IV – Analisar e emitir pareceres técnicos acerca dos planos das unidades escolares;

V – Enviar os planos aprovados para validação do MEC.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de setembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.209, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE EXTINGUE A LEI Nº 2091/2012 E CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ARTES MUSICAIS DA CULTURA E ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE TRADIÇÕES FOLCLÓRICAS DA CULTURA.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Ficam criados na Secretaria de Cultura, fazendo parte do Anexo XIII da Lei nº 1813 de 01 de fevereiro de 2006, os seguintes cargos em comissão:

Bom Jesus dos Perdões

Qtd	Denominação	Vencimento	Requisitos
1	Assessor de artes musicais da cultura	R$ 1000,00	Músico profissional devidamente reconhecido pela OMB – Ordem dos Músicos do Brasil com experiência comprovada em ministrar aulas práticas e teóricas nas seguintes áreas: cordas, percussão e formação de corais, com diploma ou certificado de conservatório musical.
1	Assessor Administrativo de tradições folclóricas da cultura	R$ 800,00	Nível médio com experiências para coordenar grupos tradicionais folclóricos associados a eventos, apresentações e manifestações culturais diversas do município.

Art. 2º – Ao Assessor de Artes Musicais da Cultura incumbirá:

I – auxiliar o chefe de gabinete das artes musicais da cultura em todas as atividades envolvendo a iniciação musical;
II – ministrar aulas teóricas e práticas de iniciação musical da secretaria municipal de cultura;
III – auxiliar a secretaria municipal de cultura nos projetos, programas e ações de artes musicais;
IV – auxiliar na coordenação e formatação de grupos musicais;
V – auxiliar no preparo de mostras e eventos musicais a serem realizados de acordo com a sua modalidade musical;
VI – zelar pelos instrumentos musicais e/ou uniformes quando adquiridos pela municipalidade na formação de grupos musicais associados ao cargo;
VII – demonstração o recebimento de convite para toda e qualquer apresentação, dentro e fora do município, e efetiva apresentação somente com a anuência do chefe imediato;
VIII – auxiliar na organização da memória coletiva e percepção do tempo cultural, impulsionando as práticas musicais da cultura;
IX – estar disponível para trabalhar nos feriados e finais de semana de acordo com as necessidades da secretaria municipal de cultura ou quando solicitado pelo poder executivo.

Art. 3º - Ao assessor administrativo de tradições folclóricas da cultura incumbirá:
I – auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura nos projetos, programas e ações envolvendo as manifestações tradicionais e folclóricas do município;
II – coordenar as manifestações tradicionais folclóricas do município com incentivo e fomento destas artes;
III – auxiliar na coordenação e formatação de grupos folclóricos da municipalidade e incentivar a formação de novos grupos folclóricos;
IV – auxiliar na organização da memória coletiva e percepção do tempo cultural, impulsionando as práticas folclóricas locais;
V – auxiliar no preparo de mostras e eventos aonde esses grupos venham a se apresentar tanto no município como fora dele, em eventos a serem realizados de acordo com a sua modalidade folclórica;
VI – auxiliar no zelo dos instrumentos, acessórios e ou uniformes desses grupos folclóricos quando adquiridos pela municipalidade;
VII – compromisso de quando existir apresentação no município ou fora dele, efetuar requerimento ao chefe imediato;
VIII – estar disponível para trabalhar nos feriados e finais de semana de acordo com as necessidades da secretaria municipal de cultura, ou mesmo quando convocados pelo Chefe do Poder Executivo;
IX – atuar no amparo técnico dos grupos folclóricos do município, dando condições como transporte, alimentação, estadia em momentos que estes estiveram representando o Município em eventos promovidos pela mesma;
X – quando existir a visita de outros grupos congêneres, atuar no campo de amparo técnico destes grupos folclóricos, dando condições como um orçamento prévio referente a transportes, alimentação e estadia em momentos que estes representam o Município em eventos promovidos pela mesma.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 2091/2012.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de agosto de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artgos 54 e 55 da LC nº 101/2000)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2013 - 2ª R E T I F I C A Ç Ã O

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**45.508.164,88**		**46.834.045,41**					
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**672.071,83**	**1,48**	**834.903,09**	**1,78**				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			*2.669.540,59*	*5,70*				
Limite Legal (art. 20)	*2.730.489,89*	**6,00**	*2.810.042,72*	**6,00**				
Excesso a Regularizar								

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R$
Caixa	*1.294,00*
Bancos – C/Movimento	*0,00*
Bancos – C/Vinculadas	*0,00*
Aplicações Financeiras	*0,00*
Subtotal	**1.294,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31	*0,00*
Total das Disponibilidades:	**1.294,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	
Não Processados	*1.294,00*
Total da Inscrição:	**1.294,00**

Bom Jesus dos Perdões, 30 de abril de 2013

PAULO SEBASTIÃO BUENO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA
CONTADORA - CRC/SP 140321

RENATA RIBAS DE SENA FRÓES
RESP. CONTROLE INTERNO